

**TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 52/2025 - PROCESSO N.º 2534/2025 – CP N.º 06/2025**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretário Municipal de Tecnologia da Informação, **Sr. YURI MESQUITA ADOGLIO**, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] SSP/SP e do CPF/MF nº [REDACTED], e **Sr. DANIEL SARAGOSA PIMENTEL**, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], de outro lado a empresa **EMC – ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.060.260/0001-32, neste ato representada pelo Sr. Carlos Alberto Gomes, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED]

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 14.133/21, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, com ordem de serviço datada de 11 de agosto de 2025, que tem por objeto **“Contratação de empresa especializada para Construção do Anexo da SMTI no paço municipal da Prefeitura Municipal de Ubatuba, com fornecimento de material, equipamentos, máquinas e mão de obra”** para prorrogação de prazo em mais **30 (trinta) dias**, passando a vigência de **11 de abril de 2026 a 11 de maio de 2026**, conforme justificativa da secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no Art. 111, Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA

Ubatuba,

05 ABR. 2023



Yuri Mesquita Adoglio
YURI MESQUITA ADOGLIO

Secretário Municipal de Tecnologia da Informação

Daniel S. Pimentel

DANIEL SARAGOSA PIMENTEL

Secretário Adjunto de Tecnologia da Informação

E M C ENGENHARIA DE
MANUTENCAO E CONSTRUCOES
LTDA:58060260000132

Assinado de forma digital por E M C
ENGENHARIA DE MANUTENCAO E
CONSTRUCOES LTDA:58060260000132
Dados: 2026.05.04 13:17:51 -03'00'

EMC – ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA
Representante legal

Testemunhas:

Luiz Alberto Macedo Fagundes
LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG [REDACTED]

LETICIA ALVES DIONÍSIO
RG [REDACTED]

Letícia Alves Dionísio
LETICIA ALVES DIONÍSIO
Agente Administrativo
RG [REDACTED]

